



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu**

**LEI Nº 4.164 DE 03 DE MAIO DE 2012**

**Reconhece de Utilidade Pública a AMOF -  
Associação de Moradores Ouro Fino.**

**Autor:** Vereador Carlos Ferreira (Ferreirinha)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a AMOF – Associação de Moradores Ouro Fino, fundada em 12 de junho de 1983, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.991.243/0001-62, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas – 3º ofício, protocolado sob o nº. de ordem 2645 – Livro A nº. 01 e registrado sob o nº. 2645 do livro A-5, com sede à Rua Carlos Antônio, nº. 36. Comendador Soares – Nova Iguaçu - RJ.

Art. 2º - Reconhecido e declarado de Utilidade Pública a AMOF – Associação de Moradores Ouro Fino, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere as entidades detentoras deste título.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 04 de maio de 2012.

**Publicada em 04.05.2012 – HORA H**